



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ata da 2ª (Segunda) Sessão - Extraordinária da 4ª (Quarta) Sessão Legislativa da 19ª (Décima Nona) Legislatura da Câmara Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas e sete minutos, no Plenário Henrique Broseghini, situado na Rua São José, nº 135, Centro - Fundão, reuniu-se a Câmara Municipal sob a Presidência do Vereador Eleazar Ferreira Lopes e a presença dos demais Vereadores Angela Maria Coutinho Pereira, Antônio Piol, Ataídes Soares da Silva, Elielton Rocha Nascimento, Eloízio Tadeu Rodrigues Fraga, Janilton Almeida de Carli, Ronaldo Broetto Scaquetti, Sônia Lusía Neves Rodrigues Steins e Vilcimar Correa. Havendo quórum para ser realizada a Sessão, o Senhor Presidente invocou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos. Logo após, solicitou a todos que ficassem de pé para a leitura de um trecho da bíblia, conforme preceitua o § 3º do Artigo 112 do Regimento Interno, que foram pronunciadas pela Vereadora Angela, que leu da Tribuna o Livro de Salmos, cap. 29, versículo 11. Por se tratar de Sessão Extraordinária não houve Tribuna Livre. **Expediente:** O Expediente iniciou-se às 16h08min. O Presidente dispensou a leitura da Ata da 1ª Sessão - Extraordinária, ocorrida em 13 de janeiro de 2020. Não houve Correspondências Recebidas. Em seguida, o Presidente solicitou ao Secretário que efetuasse a leitura das proposições que haviam dado entrada na Câmara. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 004/2020.** Autoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa: Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o regime de plantão às categorias que especifica, fixa as respectivas gratificações, e dá outras providências. Remeteu-se à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Finanças e Orçamento. Por se tratar de uma Sessão de Extraordinária o momento dos Oradores é suprimido. **Ordem do Dia: Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 001/2020.** Autoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa: Altera o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 800, de 13 de dezembro de 2011, concedendo ticket-alimentação aos servidores beneficiários de auxílio-doença e auxílio-maternidade. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. O Projeto de Lei foi **Aprovado por unanimidade.** Remeteu-se ao Chefe do Poder Executivo para sancionar a Lei. **Projeto de Lei - Regime de Urgência nº 002/2020.** Autoria: Poder Executivo - Joilson Rocha Nunes. Ementa: Altera as Leis Municipais nºs 726/2010, 834/12, 865/2012, 1188/2019, dispendo sobre o reenquadramento dos cargos que especifica, e dá outras providências. A Comissão de Justiça e Redação opinou pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e boa técnica legislativa, portanto pela Aprovação. A Comissão de Finanças e Orçamento opinou pela Aprovação. Discursaram sobre o projeto os Vereadores, na seguinte ordem: Tadeu, Ronaldo,

